

RELATÓRIO SEMESTRAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



VIGILÂNCIA SOCIASSITENCIAL
1º SEMESTRE 2024

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BE – BENEFÍCIO EVENTUAL
BPC – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
CADSUAS – SISTEMA DE CADASTRO DO SUAS
CADÚNICO – CADASTRO ÚNICO
CECAD– CONSULTA, SELEÇÃO E EXTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO CADÚNICO
CENSE – CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO
CENTRO POP – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LA – LIBERDADE ASSISTIDA
MSE – MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
NOB-SUAS – NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAEFI – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS
PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA
PMAS – PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
PNAS – POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PSB – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PSC – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE
PSE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
RMA – REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO
SAA – SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SMM – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PANORAMA DEMOGRÁFICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO

POPULAÇÃO

MUNICÍPIO DE GRANDE PORTE



POPULAÇÃO TOTAL
IBGE 2022

145.829



POPULAÇÃO RURAL
IBGE 2010



POPULAÇÃO RURANA
IBGE 2010



INFORMAÇÕES RACIAIS



POPULAÇÃO
TOTAL
NEGRA
IBGE 2022

61.234



POPULAÇÃO
DE MULHERES
NEGRAS

29.723



POPULAÇÃO
DE HOMENS
NEGROS

31.541

PANORAMA DEMOGRÁFICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO



**TOTAL DA POPULAÇÃO
EM EXTREMA POBREZA
CENSO IBGE 2010
3.733**



**PESSOAS
ENTRE 0
A 9 ANOS**

862



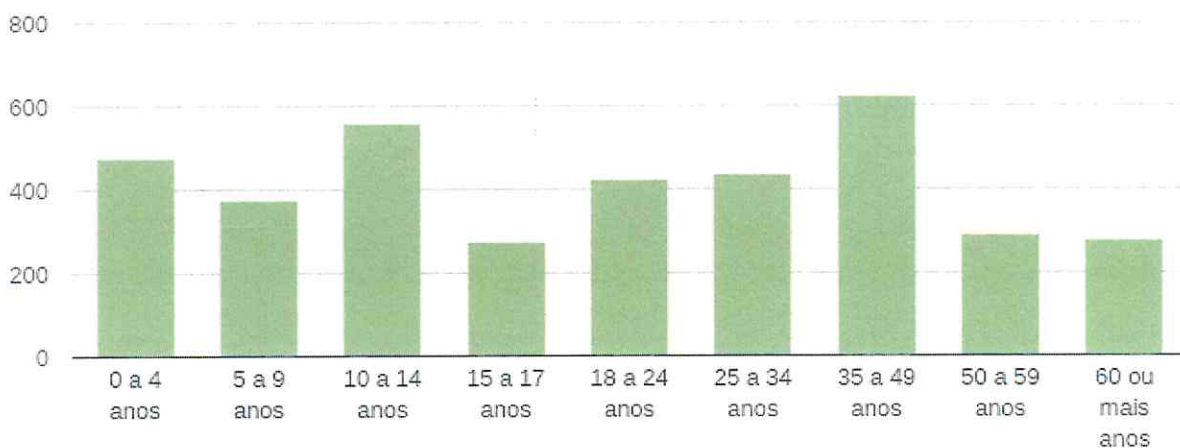
**PESSOAS
ENTRE 18
A 24 ANOS**

422



**PESSOAS
COM 60 ANOS
OU +**

279



GESTÃO DO SUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

gestão do suas

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaguá tem como finalidade formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito do Município, considerando a articulação de suas funções de proteção, defesa e vigilância sociais, observadas as disposições, normativas e pactuações interfederativas aplicáveis, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

As atribuições que competem aos municípios na Assistência Social são apontadas principalmente pelo Artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social, e, no arranjo do Sistema Único de Assistência Social, pelos artigos 12 e 17 da Norma Operacional Básica do SUAS.

Durante o primeiro semestre de 2024:

- Nomeação do Núcleo Permanente de Educação e Revisão da Lei do SUAS;
- Lançamento do Diagnóstico Social com foco na Identificação do Trabalho Infantil, através das ações e articulações do AEPETI;
- Compra do Imóvel CAICAVV, com recursos do Fundo Estadual da Infância - FIA;
- Repasses Estaduais Fundo a Fundo FIA, FEAS e FEDIM: Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância (Creches); Incentivo de Atendimento de Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);
- Inauguração da Casa da Mulher Parnanguara;
- Inauguração do Restartante Cidadão: fruto de uma parceria entre o IFPR Campus Paranaguá e Prefeitura de Paranaguá. Esta é a primeira experiência no país em que uma instituição federal de ensino firma convênio com uma prefeitura.
- Renovação do contrato dos cadastradores;
- Compra de ar condicionado para Sede e equipamentos
- Capacitações: Combate à Exploração do Trabalho Infantil; Construindo Metodologia de Atendimento para o CREAS; Aperfeiçoamento em Planejamento Social.

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Prevista na Lei nº 8742 de 1993 -Lei Orgânica de Assistência Social LOAS e subconsolidada lei 12435 de 2011, se caracteriza como uma importante ferramenta de gestão, que estimula a prática do planejamento, monitoramento e avaliação da política na superação de situações de risco e vulnerabilidade social enfrentadas por seus usuários.

Para tal, a Vigilância deve produzir e organizar dados, indicadores, informações e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos; e desta forma, fortalecendo a capacidade de Proteção Social e de Defesa de Direitos da política de assistência social.

A Vigilância Socioassistencial deve estar estruturada e ativa em nível municipal, estadual e federal, contribuindo com as áreas de proteção social básica e de proteção social especial por meio da elaboração de estudos, planos e diagnósticos capazes de ampliar o conhecimento sobre a realidade dos territórios, as necessidades da população, e auxiliando no planejamento e organização das ações realizadas nesses territórios.

No município de Paranaguá a Vigilância foi instituída formalmente em 2022, através do Decreto nº3729, o qual é devidamente composta por servidores de carreira do órgão gestor sendo: 2 (duas) assistentes sociais, 2 (dois) administradores e 1 (uma) educadora social, além de contar com o apoio de 1 (uma) economista e 2 (duas) estagiárias de Serviço Social.

A Vigilância Social além das atribuições descritas em Decreto também agrega a gerencia dos benefícios eventuais, realiza orientação e assessoramento ao Órgão Gestor e aos demais equipamentos do SUAS, alimenta e analisa periodicamente os sistemas de informação do SUAS, responde às demandas advindas da Ouvidoria, Judiciário, Ministério Público, Defensoria e demais órgãos da Rede.

PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

O levantamento de dados para o relatório semestral – competência foi extraído dos relatórios das folhas de pagamentos emitidos pela Caixa (REAGE), onde traz a relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, e neles constam a situação atual dos benefícios: bloqueados ou suspensos.

Sabemos que a quantidade de famílias contempladas com tal benefício não é fixa, oscilando com novas entradas de usuários e/ou cancelamentos de cadastrados/benefícios. A dinâmica da situação das famílias que estejam dentro das regras de concessão para o Bolsa Família também passam por alternâncias em relação ao seu status. Ora pode estar bloqueado o benefício, ora suspenso, ora liberado. Devemos considerar, para entender tal processo, os períodos de leitura dos sistemas disponíveis para controle e acompanhamento dos cadastros e das condicionalidades essenciais ao recebimento do benefício.

Diante de tantas particularidades em relação as avaliações para obtenção e/ou manutenção do benefício do Bolsa Família, é que entendemos as oscilações das quantidades de famílias beneficiadas e com benefícios liberados sem indícios de inconsistências. Precisamos sempre ficar atentos aos períodos de análise cadastral, pois a partir dela que obteremos os dados que serão aqui informados.

Consideraremos aqui, os reflexos das avaliações sobre os benefícios recebidos pelas famílias contempladas pela transferência de renda do Bolsa Família. Tais efeitos sofridos pelos benefícios, são as demandas trabalhadas pela Gestão do Cadastro Único e pela Coordenação do Bolsa Família na cidade de Paranaguá. Como metodologia aplicada nas resoluções das inconsistências apresentadas nas demandas, utilizamos a técnica de visita domiciliar, entrevista, observação e relatório descritivo que será arquivado para uma possível fiscalização. Em relação aos tratamentos adotados para os benefícios que sofreram algum tipo de repercussão, adotamos os seguintes procedimentos: atualização de algumas informações no Cadastro Único, informando a existência de visita domiciliar; manutenção no SIBEC (Sistema de Benefício ao Cidadão) informando se o beneficiário está ou não em acordo com as regras de concessão do benefício.

MESES	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
TTL DE FAMÍLIAS 1	11.997		12.100		11.854	
STATUS BENEFÍCIOS	BLOQUEADO			SUSPENSO		
	MESES			MESES		
EQUIPAMENTOS	JAN	FEV	MAR	JAN	FEV	MAR2
CRAS ALEXANDRA	06	09	16	00	00	12
CRAS CAIAS	84	84	116	00	00	06
CRAS GARCIA	34	25	49	00	00	31
CRAS NILSON	45	36	80	00	00	24
CRAS PORTO	62	55	90	00	00	28
CRAS SERRARIA	33	28	49	00	00	05
CENTRO POP	11	05	03	00	00	00

MESES	ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO	
TTL DE FAMÍLIAS 3	11.759		11.677		11.632		12.327	
STATUS BENEFÍCIOS	BLOQUEADO				SUSPENSO			
	MESES				MESES			
EQUIPAMENTOS	ABR	MAI	JUN	JUL	ABR	MAI	JUN	JUL
CRAS ALEXANDRA	09	17	13	34	11	03	04	08
CRAS CAIAS	54	49	90	108	06	05	05	08
CRAS GARCIA	71	81	66	69	32	14	13	18
CRAS NILSON	67	53	62	87	25	12	12	14
CRAS PORTO	33	44	61	96	28	17	17	22
CRAS SERRARIA	40	37	39	45	05	03	03	04
CENTRO POP	01	04	30	21	00	00	00	00

1 Quantidade de famílias existentes na folha de pagamento no mês de referência.

2 Aqui podemos observar os reflexos da leitura das condicionalidades, repercutindo nos resultados conforme calendário.

3 Quantidade de famílias existentes na folha de pagamento no mês de referência.

CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único é uma tecnologia social de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.

O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF), entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

O município de PARANAGUÁ/PR já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (julho de 2024) tem:

- 22.353 famílias inseridas no Cadastro Único;
- 18.456 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- 16.264 famílias com renda até ½ salário mínimo; e
- 14.366 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.



**FAMÍLIAS
CADASTRA
DAS
JULHO/2024**

22.353



**Famílias em
situação de
pobreza**

11.887



**Famílias em
situação de
baixa renda**

4.377



**Famílias com
renda per
capita mensal
acima de ½
sal. Min.**

6.089



**PESSOAS
cadastradas em
julho/2024**

54.262



**Pessoa em
situação de
pobreza**

29.578



**Pessoas em
situação de baixa
renda**

12.762



**Com renda per
capita mensal acima
de ½ sal. Min.**

11.922

Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas	Famílias Cadastradas/ Beneficiárias do PBF
Indígenas	27	24
Ciganos	0	0
Quilombolas	6	2
Ribeirinhos	6	5
Extrativista	4	3
Pescadores Artesanais	379	256
Agricultores familiares	22	13
Assentados da Reforma Agrária	0	0
Acampados	1	1
Pessoas em situação de Rua	264	221
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	0	0
Coletores de material reciclável	536	432
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	1	1
Famílias de presos do sistema carcerário	23	20
Famílias pertencentes a comunidade de terreiro.	0	0
Total*	1212	908

* O total de GPTE corresponde ao somatório de todos os grupos excluindo os casos com mais de uma marcação .

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Cadastro Único para programas Sociais (junho/2024), ** Folha de pagamento do Programa Bolsa Família.



Pessoas
Julho/2024
32.790

Famílias
Julho/2024
12.327

Benefício médio
mensal*
Julho/2024
R\$ 691,30

Valor Mensal
Repassado*
Julho/2024
R\$ 8.470,534

* O total de recursos transferidos e o benefício médio desconsideram as famílias que se encontram em situação de suspensão na Folha de Pagamento do PBF.

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

O BPC não é aposentadoria. Para ter direito a ele, não é preciso ter contribuído para o INSS. Diferente dos benefícios previdenciários, o BPC não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.

Para ter direito ao BPC, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que 1/4 do salário-mínimo.

Além da renda de acordo com o requisito estabelecido, as pessoas com deficiência também passam por avaliação médica e social no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O beneficiário do BPC, assim como sua família, deve estar inscrito no Cadastro Único. Isso deve ser feito antes mesmo de o benefício ser solicitado. Sem isso, ele não pode ter acesso ao BPC.



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
PELA FONTE PAGADORA
JULHO/2024
3.505



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
DO BPC INSCRITOS
NO CADASTRO ÚNICO
JULHO/2024
3.239

	Beneficiários	Repassado em Julho/2024	Repassado em 2024
Pessoas com Deficiência	1.456	R\$ 2.056.013,89	R\$13.471.293,75
	2.049		R\$19.556.466,58
Idosos	3.505	R\$2.893.231,40	R\$33.027.760,33
Total		R\$4.949.245,29	

* Referente aos meses de jan/2024, fev/2024, mar/2024, abr/2024, mai/2024, jun/2024 e jul/2024.

BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

BOLSA FAMÍLIA

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

No mês de julho de 2024, o município de PARANAGUÁ/PR teve 12.327 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 32.790 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 8.470.534,00 e um benefício médio de R\$ 691,30.

Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em julho de 2024 no município de PARANAGUÁ/PR:

- 32.790 Benefício de Renda de Cidadania (BRC): no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
- 11.264 Benefício Complementar (BC): destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.
- 6.922 Benefício Primeira Infância (BPI): no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.
- 10.397 Benefício Variável Familiar (BVF): no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição:
 - a) gestantes; b) nutrízes;
 - c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou
 - d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;
- 112 Benefício Extraordinário de Transição (BET): aplicado em circunstâncias específicas até maio de 2025, com o propósito de assegurar que nenhum beneficiário receba quantia inferior à concedida no programa anterior (Auxílio Brasil).

Cartão Comida Boa

O Comida Boa é um benefício de transferência de renda estadual, instituído pela Lei Nº 20.747, de 18 de outubro de 2021.

O benefício tem por finalidade contribuir com a segurança socioassistencial de sobrevivência e renda das famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da concessão de benefício de caráter continuado.

A lista de beneficiários é realizada automaticamente por meio da análise da base do Cadastro Único para Programas Sociais e a Folha de Pagamentos do Programa Bolsa Família.

Durante esse primeiro semestre, 2520 pessoas foram beneficiadas com o valor de R\$ 80,00 pelo período de 03 (três) meses e no mês de julho mais 2908 pessoas foram beneficiados por mais 03 meses aqui no município.

O Programa destina os cartões a cada 3 três meses a Sede de Assistência que os separa e encaminha por equipamento.

	Folha de Pagamento	Cartões Encaminhados pelo Estado
Março	2521	619
Junho	2909	1004

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ensino no mas

A Proteção Social Básica realiza serviços, programas e projetos de prevenção de risco e assistência básica para pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social. O objetivo desse serviço é prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Os serviços de proteção social básica serão executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e em outras unidades básicas e públicas de assistência social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS.

Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros), e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminação etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências (dentre outras).

São considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento de famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho.

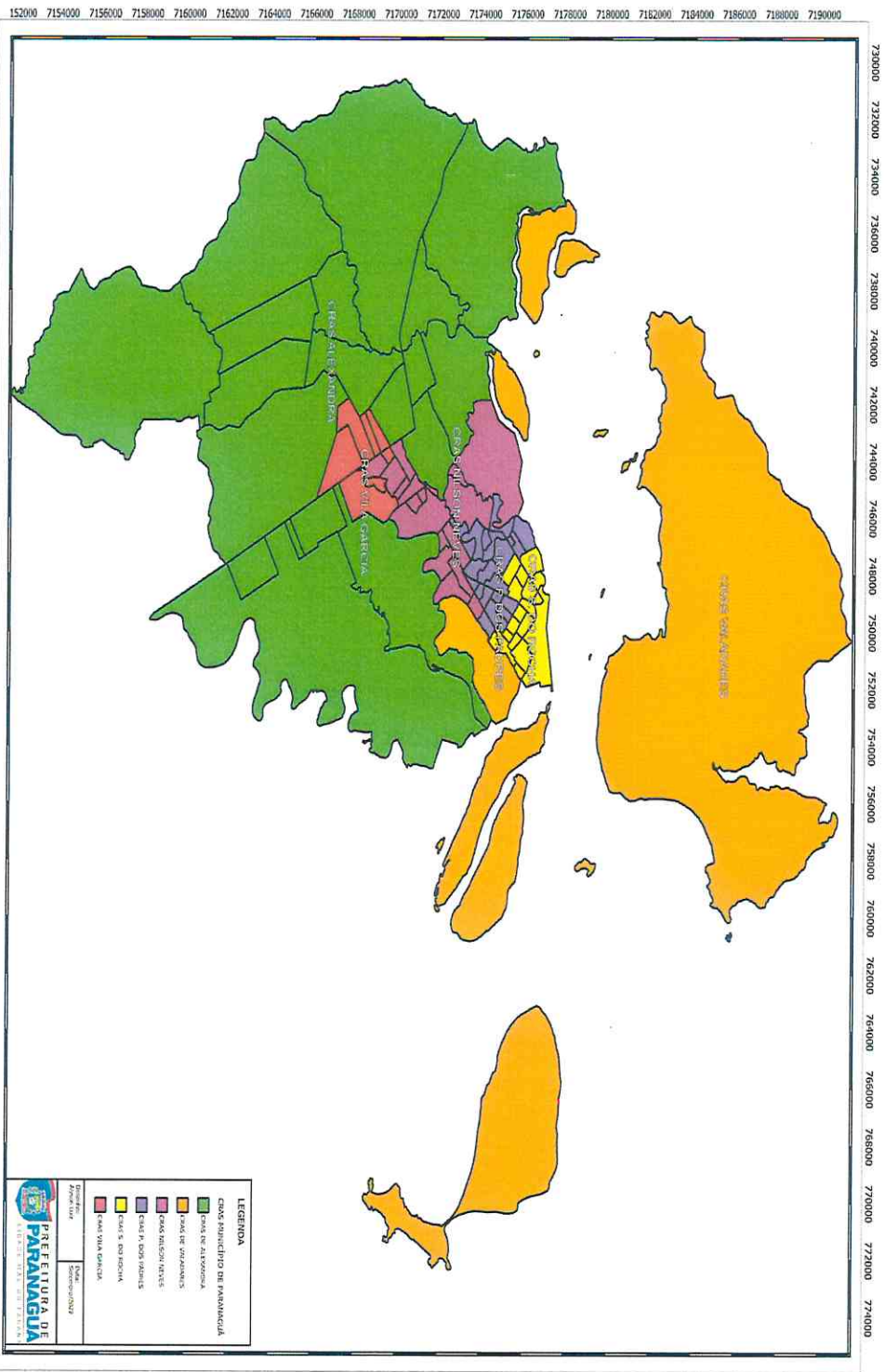
Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

O município de Paranaguá possui 06 (seis) Centros de Referência de Assistência Social localizados nos Bairros com grandes índices de Vulnerabilidades sendo: Alexandra, Vila Garcia, Nilson Neves, Porto dos Padres, Serraria do Rocha e Valadares.

A Norma Operacional Básica - NOB-SUAS/2005 - define com detalhamento as novas lógicas de organização, gestão e provisão no campo das ações continuadas de assistência social. Dentre os elementos essenciais dessa formulação, destaca-se o território como base de organização do sistema, cujos serviços devem obedecer à lógica de proximidade do cidadão e localizar-se em territórios de incidência de vulnerabilidade e riscos para a população (BRASIL, 2005, p. 43).

Territorialização

Divisão de Atendimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS



CRAS	BAIRROS
CRAS DE ATIVIDADES	BAIRRO S. GUILHERME
	BAIRRO S. BOA ESPERANÇA
	BAIRRO S. GUILHERME
	BAIRRO S. BOA ESPERANÇA
	BAIRRO S. GUILHERME
	BAIRRO S. BOA ESPERANÇA
	BAIRRO S. GUILHERME
	BAIRRO S. BOA ESPERANÇA
	BAIRRO S. GUILHERME
	BAIRRO S. BOA ESPERANÇA
CRAS DE CRIANÇAS	BAIRRO S. GUILHERME
	BAIRRO S. BOA ESPERANÇA
	BAIRRO S. GUILHERME
	BAIRRO S. BOA ESPERANÇA
	BAIRRO S. GUILHERME
	BAIRRO S. BOA ESPERANÇA
	BAIRRO S. GUILHERME
	BAIRRO S. BOA ESPERANÇA
	BAIRRO S. GUILHERME
	BAIRRO S. BOA ESPERANÇA
CRAS INFANTIL DEVERE	BAIRRO S. GUILHERME
	BAIRRO S. BOA ESPERANÇA
	BAIRRO S. GUILHERME
	BAIRRO S. BOA ESPERANÇA
	BAIRRO S. GUILHERME
	BAIRRO S. BOA ESPERANÇA
	BAIRRO S. GUILHERME
	BAIRRO S. BOA ESPERANÇA
	BAIRRO S. GUILHERME
	BAIRRO S. BOA ESPERANÇA
CRAS P. 0091 PARANAGUÁ	BAIRRO S. GUILHERME
	BAIRRO S. BOA ESPERANÇA
	BAIRRO S. GUILHERME
	BAIRRO S. BOA ESPERANÇA
	BAIRRO S. GUILHERME
	BAIRRO S. BOA ESPERANÇA
	BAIRRO S. GUILHERME
	BAIRRO S. BOA ESPERANÇA
	BAIRRO S. GUILHERME
	BAIRRO S. BOA ESPERANÇA
CRAS S. BOA ESPERANÇA	BAIRRO S. GUILHERME
	BAIRRO S. BOA ESPERANÇA
	BAIRRO S. GUILHERME
	BAIRRO S. BOA ESPERANÇA
	BAIRRO S. GUILHERME
	BAIRRO S. BOA ESPERANÇA
	BAIRRO S. GUILHERME
	BAIRRO S. BOA ESPERANÇA
	BAIRRO S. GUILHERME
	BAIRRO S. BOA ESPERANÇA
CRAS S. GUILHERME	BAIRRO S. GUILHERME
	BAIRRO S. BOA ESPERANÇA
	BAIRRO S. GUILHERME
	BAIRRO S. BOA ESPERANÇA
	BAIRRO S. GUILHERME
	BAIRRO S. BOA ESPERANÇA
	BAIRRO S. GUILHERME
	BAIRRO S. BOA ESPERANÇA
	BAIRRO S. GUILHERME
	BAIRRO S. BOA ESPERANÇA

Disponível em : <https://semas.paranaguá.pr.gov.br/contendo/institucional/territorializacao-do-suas>

Atendimentos Realizados pela Proteção Social Básica durante o Semestre:

- Registrados no Sistema de Registo Mensal – RMA do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS:

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de : 01/2024 à 06/2024	Qtde de CRAS: 6
Município: PARANAGUA	UF: PR

Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total	Média
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	1.077	29,92
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	39	1,08

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	21	0,58
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	0	0,00
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	0	0,00
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0	0,00
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0	0,00

Bloco II - atendimentos individualizados realizados no CRAS		
C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade	Média
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	38.854	1.079,28
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	1.664	46,22
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	6.397	177,69
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	248	6,89
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	32	0,89
C.6. Visitas domiciliares realizadas	1.207	33,53
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	147	4,08
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	19	0,53
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	2.070	57,50

Bloco III - atendimentos coletivos realizados no CRAS		
D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total	Média
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	1.219	33,86
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	47	1,31
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	346	9,61
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	134	3,72
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	607	16,86
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	442	12,28
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	655	18,19
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	206	5,72

Atendimentos realizados por CRAS:

ALEXANDRA

FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de : 01/2024 à 06/2024	
Nome da Unidade: CRAS Alexandra	Número da Unidade 41182039871
Endereço: RUA Silvino Trípole 275 - Alexandra	
Município: PARANAGUA	UF: PR

Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total	Média
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	147	24,50
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	14	2,33

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	14	2,33
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	0	0,00
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	0	0,00
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0	0,00
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0	0,00

Bloco II - atendimentos individualizados realizados no CRAS

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade	Média
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	1.832	305,33
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	3	5,67
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	151	25,17
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	5	0,83
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	1	0,17
C.6. Visitas domiciliares realizadas	93	15,50
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	5	0,83
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	0	0,00
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	205	34,17

Bloco III - atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total	Média
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	34	5,67
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	0,00
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	0,00
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	0	0,00
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	0,00
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	0	0,00
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	9	1,50
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	10	1,67

VILA GARCIA

FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de : 01/2024 à 06/2024	
Nome da Unidade: CRAS Irma Freitas Fonseca	Número da Unidade 41182036279
Endereço: RUA Sub Tenente Onofre Moreira da Rocha 0 - Vila Garcia	
Município: PARANAGUA	UF: PR

Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total	Média
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	140	23,33
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	6	1,00

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	6	1,00
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	0	0,00
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	0	0,00
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0	0,00
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0	0,00

Bloco II - atendimentos individualizados realizados no CRAS

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade	Média
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	8.984	1.497,33
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	242	40,33
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	1.565	260,83
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	52	8,67
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	5	0,83
C.6. Visitas domiciliares realizadas	419	69,83
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	27	4,50
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	5	0,83
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	369	61,50

Bloco III - atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total	Média
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	23	3,83
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	0,00
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	17	2,83
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	0	0,00
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	95	15,83
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	59	9,83
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	21	3,50
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	147	7,83

NILSON NEVES

FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de : 01/2024 à 06/2024	
Nome da Unidade: CRAS JESUÍNA DE MATOS	Número da Unidade 41182015188
Endereço: RUA DAS HORTÊNSIAS 0 - NILSON NEVES	
Município: PARANAGUA	UF: PR

Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total	Média
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	135	22,50
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	1	0,17

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	1	0,17
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	0	0,00
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	0	0,00
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0	0,00
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0	0,00

Bloco II - atendimentos individualizados realizados no CRAS

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade	Média
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	11.869	1.978,17
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	664	110,67
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	1.609	268,17
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	72	12,00
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	2	0,33
C.6. Visitas domiciliares realizadas	352	58,67
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	20	3,33
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	1	0,17
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	317	52,83

Bloco III - atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total	Média
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	39	6,50
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	0,00
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	0,00
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	0	0,00
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	180	30,00
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	94	15,67
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	91	15,17
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	8	1,33

PORTO DOS PADRES

FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de : 01/2024 à 03/2024	
Nome da Unidade: CRAS LUIZ CARLOS DA COSTA LEITE	Número da Unidade 41182015187
Endereço: RUA WASHINGTON LUIZ 0 - PORTO DOS PADRES	
Município: PARANAGUÁ	UF: PR

Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total	Média
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	258	43,00
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	0	0,00

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	0	0,00
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	0	0,00
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	0	0,00
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0	0,00
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0	0,00

Bloco II - atendimentos individualizados realizados no CRAS

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade	Média
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	3.334	555,67
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	292	48,67
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	1.030	171,67
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	51	8,50
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	12	2,00
C.6. Visitas domiciliares realizadas	116	19,33
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	38	86,33
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	7	1,17
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	360	60,00

Bloco III - atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total	Média
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	81	13,50
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	0,00
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	55	9,17
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	16	2,67
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	162	27,00
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	178	29,67
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	17	2,83
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	129	21,50

SERRARIA DO ROCHA

FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de : 01/2024 à 06/2024	
Nome da Unidade: CRAS ZILDA ARNS NEUMANN	Número da Unidade 41182036399
Endereço: RUA BARAO DO AMAZONAS 00 - SERRARIA DO ROCHA	
Município: PARANAGUA	UF: PR

Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total	Média
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	18	3,00
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	18	3,00

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	0	0,00
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	0	0,00
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	0	0,00
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0	0,00
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0	0,00

Bloco II - atendimentos individualizados realizados no CRAS

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade	Média
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	4.704	784,00
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	131	21,83
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	1.259	209,83
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	47	7,83
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	3	0,50
C.6. Visitas domiciliares realizadas	130	21,67
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	36	6,00
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	2	0,33
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	326	54,33

Bloco III - atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total	Média
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	00	0,00
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	00	0,00
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	74	11,33
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	15	2,50
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	37	6,17
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	68	11,33
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	117	19,50
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	9	1,50

VALADARES

FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)	
6/2024	
Nome da Unidade: CRAS	Número da Unidade 41182039895
Endereço: RUA Lino Garça 161 - Ilha Bela	
Município: PARANAGUA	UF: PR

Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total	Média
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	379	63,17
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	0	0,00

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	0	0,00
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	0	0,00
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	0	0,00
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0	0,00
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0	0,00

Bloco II - atendimentos individualizados realizados no CRAS

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade	Média
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	8,131	1.355,17
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	301	50,17
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	783	130,50
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	21	3,50
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	9	1,50
C.6. Visitas domiciliares realizadas	97	16,17
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	21	3,50
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	4	0,67
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	493	82,17

Bloco III - atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total	Média
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	1.042	173,67
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	47	7,83
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	200	33,33
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	103	17,17
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	133	22,17
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	43	7,17
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	400	66,67
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	3	0,50

Proteção Social Especial

É a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.

São situações que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.

Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

Proteção Social de Média Complexidade

A Proteção Social Especial de Média Complexidade oferece atendimento socioassistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social por ameaça ou violação de direitos, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e que demandam intervenções especializadas.

Paranaguá possui quatro equipamentos de Média Complexidade sendo eles:

- ✓ CREAS;
- ✓ CREAS/Medidas Socioeducativas;
- ✓ CAICAVV;
- ✓ CENTRO POP/ ABORDAGEM SOCIAL;

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

O CREAS é uma unidade pública que têm por objetivo a oferta de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Isso se materializa por meio do atendimento e o acompanhamento especializado de famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou ameaçados.

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de : 01/2024 à 06/2024	Qtde de CREAS: 1
Município: PARANAGUA	UF: PR

Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	Total	Média
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	1.547	257,83
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI, durante o mês de referência	169	28,17
B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	49	8,17
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC	58	9,67
B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	6	1,00
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	4	0,67
B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	22	3,67
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	37	6,17

Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas novos casos)

B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos)(TOTAL)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	151	Masculino	8	10	5	18
		Feminino	24	34	25	27
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos)(MÉDIA)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	25,17	Masculino	1,33	1,67	0,83	3,00
		Feminino	4,00	5,67	4,17	4,50

D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	60 anos ou mais
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	25	Masculino	13
		Feminino	12
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)(MÉDIA)	4,17	Masculino	2,17
		Feminino	2,00
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	39	Masculino	23
		Feminino	16
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	6,50	Masculino	3,83

	Feminino	2,67
--	----------	------

E. Pessoas com deficiência em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)(TOTAL)	5	Masculino	0	0	3	0
		Feminino	0	0	1	0
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)(MÉDIA)	0,83	Masculino	0,00	0,00	1,00	0,00
		Feminino	0,017	0,00	0,17	0,00
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono(TOTAL)	26	Masculino	0	1	4	2
		Feminino	0	0	17	2
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono(MÉDIA)	4,33	Masculino	0,00	0,17	0,67	0,33
		Feminino	0,00	0,00	2,83	0,33

F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Média
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	43	7,17

G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos(TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos(MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Média
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	0	0,00

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
I.1. Pessoas em situação de rua(TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
I.1. Pessoas em situação de rua(MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

Bloco II – atendimentos realizados no CREAS

M. Atendimentos realizados no mês de referência	Total	Média
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	1.905	317,50
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	95	15,83
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	59	9,83
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	323	53,83

Liberdade Assistida

O adolescente em medida de Liberdade Assistida é encaminhado ao CREAS, onde será acompanhado e orientado. A Liberdade Assistida pressupõe certa restrição de direitos e um acompanhamento sistemático do adolescente, mas sem impor a ele o afastamento do convívio familiar e comunitário.

Essa medida é fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída, caso a Justiça determine.

Prestação de serviços à comunidade

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a prestação de serviços à comunidade consiste na realização de atividades gratuitas de interesse geral, por período não superior a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos, bem como em programas comunitários governamentais.

Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)		
Não realiza oferta do Serviço		
J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	Total	Média
J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	205	34,17
J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	89	14,83
J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	178	29,67

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência	Total	Sexo	
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência(TOTAL)	29	Masculino	26
		Feminino	3
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência(MÉDIA)	4,83	Masculino	4,33
		Feminino	0,50
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência(TOTAL)	10	Masculino	9
		Feminino	1
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência(MÉDIA)	1,67	Masculino	1,50
		Feminino	0,17
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência(TOTAL)	27	Masculino	25
		Feminino	2

CAICAVV – CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA.

Instituído pela Lei nº 4.103 de 2021, o Centro Integrado Especializado a crianças e adolescentes vítimas e /ou testemunhas de violências do Município de Paranaguá, tem como principal objetivo a implementação de uma política pública intersetorial e multiprofissional. Destina-se ao atendimento de crianças e adolescentes, vítimas de violências, em suas mais variadas formas, com ênfase nos casos de violência sexual, de modo a permitir a rápida e eficiente apuração das denúncias recebidas, com a subsequente responsabilização dos agentes e adequada proteção às vítimas, dando assim efetividade ao disposto no art. 227, caput e § 4º, da Constituição Federal.

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)(TOTAL)	36	Masculino	1	3	6
		Feminino	4	6	16
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)(MÉDIA)	6,00	Masculino	0,17	0,50	1,00
		Feminino	0,67	1,00	2,67
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual(TOTAL)	35	Masculino	0	0	3
		Feminino	3	13	16
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual(MÉDIA)	5,83	Masculino	0,00	0,00	0,50
		Feminino	0,50	2,17	2,67
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual(TOTAL)	1	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	1
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual(MÉDIA)	0,17	Masculino	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,17
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono(TOTAL)	8	Masculino	3	0	0
		Feminino	2	1	2
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono(MÉDIA)	1,33	Masculino	0,50	0,00	0,00
		Feminino	0,33	0,17	0,33
Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 15 anos	
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)(TOTAL)	1	Masculino	0	0	
		Feminino	0	1	
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)(MÉDIA)	0,17	Masculino	0,00	0,00	
		Feminino	0,00	0,17	

CENTRO POP

Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) é uma unidade pública da Assistência Social para atendimento à pessoas em situação de rua. Neste local são ofertados atendimentos individuais e coletivos, oficinas, atividades de convívio e socialização, além de ações que incentivem o protagonismo e a participação social. É um espaço de referência para o convívio social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito.

Funciona como ponto de apoio para quem vive ou sobrevive nas ruas. Nesse centro é possível acessar espaços para guarda de pertences, higiene pessoal, alimentação (café da manhã, almoço e lanche) e provisão de documentação, além de prestar informações, orientações sobre os direitos e viabilizar o acesso a outros serviços, benefícios socioassistenciais e programas.

A pessoa em situação de rua atendida nessa unidade pode usar o endereço do Centro Pop como referência quando precisar de um comprovante de residência.

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CENTRO POP (Agregado)

Mês e Ano de Referência de : 01/2024 à 06/2024

Qtde de CentroPop: 1

Município: PARANAGUA

UF: PR

Bloco I - Acompanhamentos pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

A. Pessoas em situação de rua que atendidas no Serviço durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos (Total)	13 a 17 anos (Total)	18 a 39 anos (Total)	40 a 59 anos (Total)	60 anos ou mais (Total)
A.1 Quantidade e perfil das pessoas em situação de rua atendidas no mês de referência(TOTAL)	2.016	Masculino	0	0	849	679	217
		Feminino	0	0	140	109	22
A.1 Quantidade e perfil das pessoas em situação de rua atendidas no mês de referência(MÉDIA)	283,33	Masculino	0,00	0,00	141,50	113,17	36,17
		Feminino	0,00	0,00	23,33	18,17	3,67

B. Características específicas identificadas em pessoas atendidas no Serviço durante o mês de referência	Total	Média
B.1. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	2.016	336,00
B.2. Migrantes	610	101,67
B.3. Pessoas com doença ou transtorno mental	0	0,00

C. Cadastramento de pessoas em situação de rua durante o mês de referência	Total	Média
C.1. Pessoas que foram incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais, no mês	23	3,83
C.2. Pessoas que realizaram atualização do Cadastro Único para Programas Sociais, no mês	73	12,17

D. Volume total de atendimentos realizados no mês de referência	Total	Média
D.1. Quantidade total de atendimentos realizados (compreendida como a soma do número de atendimentos realizados a cada dia, durante o mês de referência)	6.576	1.096,00

Abordagem Social

O Serviço de Abordagem Social é realizado por uma equipe de educadores sociais que identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas.

A abordagem é realizada em ruas, praças, estradas, fronteiras e espaços públicos em que ocorram atividades laborais (como feiras e mercados), locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô, prédios abandonados, lixões, praias, semáforos, entre outros locais.

O serviço deve garantir atenção às necessidades imediatas das pessoas atendidas, incluindo-as na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos.

E. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
E.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência(TOTAL)	421	Masculino	1	6	625	35
		Feminino	1	1	151	8
E.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência(MÉDIA)	140,33	Masculino	0,17	1,00	104,17	5,83
		Feminino	0,17	0,17	25,17	1,33

Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência	Total	Média
E.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	0,00
E.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual	0	0,00
E.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas	0	0,00
E.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	559	93,17
E.6. Migrantes	11217	36,17

F. Volume de abordagens realizadas	Total	Média
F.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)	2.125	354,00

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Os serviços de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral (moradia, alimentação e higienização) para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e ou comunitário. A organização dos serviços deve garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos; arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento é prestado de forma personalizada e em pequenos grupos a fim de favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

Unidade de Acolhimento para pessoa adulta

O acolhimento institucional é uma unidade que oferece acolhimento provisório e proporciona ambiente acolhedor, com privacidade e respeito às condições de dignidade dos usuários. Oferta atendimento individualizado e especializado. Destina-se a pessoas em situação de rua, desabrigo por abandono, migração, ausência de residência.

Durante o primeiro semestre fora acompanhados em média 20 pessoas, conforme relatórios mensais de acompanhamento:

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
Casos acompanhados no mês	21	19	18	22	21	20
Casos inseridos durante o mês	11	07	07	03	07	05
Migrantes	03	01	04	00	01	04
Residentes no município	08	06	03	03	04	01
Beneficiários do Programa Bolsa Família	06	01	03	01	02	03
Encaminhados pelo Centro POP	08	04	03	02	01	01
Encaminhados pela Abordagem Social	02	00	01	00	02	03
Atendimento Social –	28	15	**	63	59	59

Escuta Qualificada						
Atendimento Psicológico – Escuta Qualificada	65	47	25	45	27	35
Atendimento Familiar	07	05	**	11	03	04
Estudos de Caso	04	15	04	08	23	22
Elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento)	08	18	18	08	12	07
Planejamento SCFV e Eventos	06	01	04	08	03	06
Busca Ativa - Familiares	08	05	**	09	02	01
Atividades em grupo	06	02	04	08	03	06
Rodas de Conversa	02	01	00	06	02	00

Unidade de Acolhimento para crianças e adolescentes

O acolhimento institucional é uma das medidas de proteção prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aplicada a crianças e adolescentes que foram retiradas de seu convívio familiar, uma vez que tiveram seus direitos ameaçados e/ou violados, seja por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, seja por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, e em razão de suas condutas. Configura-se como uma medida excepcional e provisória de proteção aos direitos da criança e do adolescente. Os que hoje vivem a realidade de estarem em uma instituição de acolhimento são aqueles que sofreram graves e/ou reiteradas situações de negligência, maus tratos, abandono, violências, abusos por seus familiares ou responsáveis.

Com a lei nº 8069/90 que dispõe sobre o ECA, a criança passou a ser reconhecida como prioridade absoluta, uma vez que está em peculiar condição de ser humano em desenvolvimento e com direitos juridicamente protegidos.

Desta forma, a aplicação da medida de acolhimento institucional é vista como uma intervenção protetora dos direitos da criança e do adolescente, em situação de vulnerabilidade, justamente por visar garantir esses direitos, principalmente os de proteção e cuidado, considerando sempre em primazia o princípio do melhor interesse da criança.

Dados da Unidade de Acolhimento Institucional

Número de Acolhimentos e Desacolhimento durante o 1º Semestre de 2024:

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Crianças / Adolescentes Acolhidos	03	06	13	08	04	11
Crianças/ Adolescentes desacolhidos	01	09	12	08	02	14

FAMÍLIA ACOLHEDORA

Instituído pelo Decreto nº 3754/2018, o “Serviço Família Acolhedora” é um Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, atendendo ao que dispõe a Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), à garantia dos direitos da Criança e do Adolescente previstos na Lei nº 8.069/90 e ao Plano Nacional, Estadual e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à convivência Familiar e Comunitária. Os profissionais do Serviço Família Acolhedora efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição, onde acompanham todo o processo de acolhimento através de visitas domiciliares e encontros individuais ou em grupos, com objetivo de facilitar e contribuir com o processo de adaptação da criança ou adolescente e da família acolhedora.

Do mês de janeiro até julho de 2024, o Serviço Família Acolhedora alcançou o quantitativo de 40 acolhidos que estiveram em acolhimento familiar durante o semestre, concluiu o processo de 06 reintegrações familiares, 02 desligamentos para vida adulta e 02 adoções concluídas e 01 destituição com início de busca por família extensa. Durante o primeiro semestre 11 famílias receberam capacitação inicial e passaram a integraram o quadro das 29 famílias habilitadas ao acolhimento familiar.

CONTROLE SOCIAL

O termo "Controle Social" é a competência que tem a sociedade civil de intervir nas políticas públicas, em conjunto com o Estado, para determinar suas necessidades, interesses e monitorar a execução dessas políticas. Nesse sentido, é um instrumento e expressão da cidadania por intermédio de organizações sociais, em que há participação da própria sociedade.

O direito da sociedade civil em participar na formulação das políticas públicas e no controle das ações do Estado está garantido na Constituição Federal de 1988 e regulamentado em leis específicas, como na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

No âmbito da Política de Assistência Social, o Controle Social é considerado como o exercício democrático de acompanhamento da administração e avaliação dessa política e dos recursos financeiros atribuídos para a sua execução. São de caráter permanente, autônomos e de espaços públicos.

Na execução de suas competências: aprovam, normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam, monitoram e fiscalizam a gestão e a execução das ações e devem planejar essas ações para garantir o Controle Social.

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **Conselho Municipal de Assistência Social:**

Estruturado segundo a delimitação dos preceitos da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/12/1993).

É órgão deliberativo e controlador das ações, espaço de negociação democrática do sistema descentralizado. É de natureza paritária entre governo e sociedade civil organizada. É prerrogativa de afirmação ou alterações dos recursos da assistência social.

- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes**

Previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069 de 13 de julho de 1990), os conselhos formulam e acompanham a execução das políticas públicas de atendimento à infância e à adolescência.

O CMDCA foi instituído pela Lei Municipal 1,651 de 21/12/1990 e alterado pela Lei nº 3.176 de 15/08/2011.

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem por finalidade deliberar e fiscalizar políticas públicas, programas, projetos e ações voltadas à promoção da igualdade racial e atuar no controle social de políticas públicas, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre temáticas atinentes à igualdade racial no Município de Paranaguá.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDPI) é um órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de defesa dos direitos do idoso.

O papel do CMDPI é acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações direcionadas ao público idoso desenvolvidas na cidade de Paranaguá e, além disso, defender seus direitos sociais e de cidadania. O Conselho pode atuar, também, incentivando e apoiando a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso; recebendo denúncias de desrespeito a esses direitos e adotando as medidas cabíveis.

Conselho Municipal da Juventude

Instituído junto a Prefeitura Municipal de Paranaguá o Conselho Municipal da Juventude, órgão permanente, deliberativo e consultivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou de outra que vier a substituí-la, com a finalidade de estudar, elaborar, analisar, aprovar e propor políticas públicas que permitam a integração e participação do jovem no processo social, ambiental, econômico e cultural do Município de Paranaguá.

Conselho Municipal de Segurança Alimentar

Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Paranaguá na formulação de políticas públicas, estratégias, programas e projetos sobre alimentação e nutrição, no planejamento, acompanhamento e avaliação de programas sociais nas áreas alimentar e nutricional, e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação balanceada.

Fundos Municipais

Através deste serviço poderão ser realizadas Doações para o FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CNPJ: 18.754.735/0001-76 e para o FMDPI - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CNPJ: 17.809.296/0001-99.

Banco de Projetos

O Banco de Projetos, é um instrumento criado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que visa destinar recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, recebidos por meio de processo de dedutibilidade do Imposto de Renda, à organizações governamentais e não-governamentais que tiveram seus projetos aprovados pelo CMDCA e que receberam doações de pessoas físicas ou jurídicas. As doações podem cofinanciar o projeto total ou parcialmente.

Projetos Aprovados e em Execução – CMDCA:

- Projeto Social Medidas Sócio Educativas - Instituto Nacional do Trabalhador - INAT;
- PARAKIDS –Vôlei Sentado e Parabadminton – Associação e Voleibol Paraolímpico do Litoral – AVPL;
- Vôlei Integração – Novo Esporte do Litoral Paranaense – NELP;
- 5 C Na Escola – Como Transformar o Mundo – Centro Cultural Cecília Correa de Carvalho;
- Aquisição da Sala de Integração Sensorial com contratação de Profissionais - Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá – CEDAP;
- Projeto Prática de Esporte - Educa, Corpo e Mente - Dança Balé - Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Filhos da Gaviões ;
- Etnodesenvolvimento com Presença Digital – Instituto Nacional do Trabalhador

PROJETOS APRESENTADOS AGUARDANDO CAPTAÇÃO DE RECURSOS - CMDCA

Aquisição da Sala de Integração Sensorial com contratação de Profissionais - Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá - CEDAP;

Projeto Prática de Esporte - Educa, Corpo e Mente - Dança Balé - Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Filhos da Gaviões;

PROJETO: Etnodesenvolvimento com Presença Digital – Instituto Nacional do Trabalhador;

Esquenta - Gerar Geração de Emprego Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional;

Coalização Paranaguá “ Pelo Fim da Violência Sexual contra Criança e Adolescentes “ Instituto nacional do Trabalhador/ INAT;

Pré Aprendizagem Jovem de Valor - Instituto Nacional do Trabalhador - INAT;

Cadeira de Rodas Adaptadas para Crianças com Paralisia Cerebral - APAE;

Aquisição de Sistema de Placa Fotovoltaica - APAE;

Bagrinhos: Remando pela Natureza - ADCP Associação Desportiva e Cultural;

PROJETOS APROVADOS E EM EXECUÇÃO - CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDPI

Projeto: Acolher da Sociedade de Assistência aos Necessitados - Lar dos Idosos Perseverança;

Projeto: Leite dos Idosos da Sociedade de Assistência aos Necessitados - Lar dos Idosos Perseverança;

Projeto: Lixeira Ecológica da Sociedade de Assistência aos Necessitados - Lar dos Idosos Perseverança;

Projeto: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - ASVC 2023 do Asilo São Vicente de Paulo;

Projeto: Acolher da Sociedade de Assistência aos Necessitados - Lar dos Idosos Perseverança;

Projeto: Sala de Fisioterapia da Sociedade de Assistência aos Necessitados - Lar Perseverança;

NUEP - NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE

O Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social - NUEP/SUAS é uma instância de consulta e assessoramento ao órgão gestor da Política Pública de Assistência Social, na esfera municipal, no que diz respeito à implementação da Educação Permanente.

O NUEP/SUAS está previsto como parte da configuração organizacional necessária à implementação da Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em consonância aos itens 9.1 e 9.2 do Anexo à Resolução CNAS no 004, 13 de março de 2013.

Constitui-se de participação e cooperação institucionalizada, envolvendo gestores, trabalhadores, usuários e beneficiários do SUAS, conselheiros de assistência social, e outros representantes que possam colaborar na realização das atividades e decisões relativas à implementação da educação permanente.

Instituído em através do Decreto nº 4593, e devidamente composta pelo Decreto 5353, o núcleo passou elaborar primeiramente a atualização da Lei do SUAS do município para enfim dar início as demais atividades relacionadas a educação permanente.

O próximo passo após a atualização da Lei será o levantamento da escolaridade e função de todos os servidores das SEMAS para defini a agenda de educação para os próximos meses.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O relatório de gestão é um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada, efetiva e de impacto sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificados. Dessa forma, o processo de construção deste relatório constitui-se enquanto espaço político de interlocução entre a gestão e sociedade civil na definição de metas e prioridades para o atendimento das necessidades levantadas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaguá, procura desenvolver ações concretas e mais consistentes para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, os serviços de largo alcance social, objetivando a emancipação e a melhoria da qualidade de vida de famílias e indivíduos, contribuem de forma significativa no resgate da cidadania e da autoestima dos usuários. Sendo assim, a SMAS é responsável por consolidar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município, de forma a viabilizar direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social.

A produção e a análise dos dados disponibilizados por fontes institucionais foram constantes em 2024, justamente para que as ações desenvolvidas ao longo desse ano ocorressem em consonância com o planejamento da SMAS e seus equipamentos, com isso melhoramos nossas metas e conseguimos empreender um maior padrão de qualidade dos serviços, programas e projetos ofertados aos usuários.